



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



EMENDA IMPOSITIVA N.º 003/2023

Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Vereador Alberto Magno de Araújo

PROTOCOLO	
Nº 3858 / 2023	HORA: 09:45
DATA 04 / 12 / 2023	
ASSUNTO: Emenda Impositiva n.º 003/2023 - Alberto Magno de Araújo	
ASS FUNC:	S. Araújo

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Alberto Magno de Araújo:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade Suplementada:

_____ Obras e Instalações (Aquisição de academias de saúde para comunidade China e outra para o Bairro Lourdinha Tafuri).

Elemento da despesa: 449051 – Obras e Instalações

Emenda Impositiva n.º 03 – R\$ 25.075,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

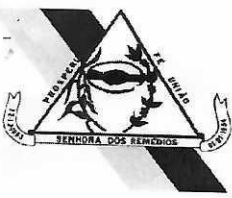
10.301.012.1.0227 Construção de Academias de Saúde

R\$ 25.075,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.

Alberto Magno de Araújo

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

EMENDA IMPOSITIVA N.º 004/2023

Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Vereador Alberto Magno de Araújo



PROTOCOLADO	
Nº 3859 / 2023	HORA: 09 : 45
DATA 07 / 12 / 2023	
ASSUNTO: Emenda Impositiva n.º 004/2023. Alberto Magno de Araújo	
ASS FUNC:	Sobrinho

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Alberto Magno de Araújo:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 02 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Subunidade Orçamentária: 03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo

Atividade Suplementada:

_____ Contribuições (Manutenção das atividades e reforma de equipamentos da Banda de Música Santa Cecília).

Elemento da despesa:335043 – Subvenções Sociais

Emenda Impositiva nº 04 – R\$ 25.075,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 02 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Subunidade Orçamentária: 03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo

13.392.008.2.0228 Conc. Subvenção a entidades culturais

R\$ 25.075,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.

Alberto Magno de Araújo

Vereador